



Comprovante de Publicação

Nº: **18016**

Identificação: **3988/2013**

Data/Hora Veiculação: **20/11/2013 16:53**

Data Publicação :  
**21/11/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.797/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMED**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 8.645.961,14 (Oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e dá outras providências.**

**Completo**

Pág. Pág. 0 DECRETO Nº 26.797/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 8.645.961,14 (Oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e dá outras providências?. RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal. Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.645.961,14 (Oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1102 ? FUNDEB 1102.1236100032.018 ? FUNDEB RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.1.90.11.00 0953 101 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil 3.1.90.11.00 0953 102 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil 3.1.90.16.00 0953 101 Outras Despesas Variáveis ? Pessoal Civil 3.1.90.16.00 0953 102 Outras Despesas Variáveis ? Pessoal Civil 3.1.91.13.00 0953 101 Obrigações Patronais 3.1.91.13.00 0953 102 Obrigações Patronais R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ T O T A L R\$ VALOR 5.783.975,49 797.119,22 1.156.795,10 194.656,71 606.353,43 107.061,19 8.645.961,14 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Pág. Pág. 0 Pág. 02/02 ? Decreto nº 26.797/2013. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2013. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10533/13 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.20 16:12:56 -0200